



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 387

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Extrato	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 387

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 16.029, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre a designação da Sra. TAINA BRITTO DE PAULA MARTINS para exercer a função de ESCRITURÁRIO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 002/2020, a Sra. TAINA BRITTO DE PAULA MARTINS, para exercer a função de ESCRITURÁRIO, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 15 de junho a 12 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2020.

São José do Rio Pardo, 17 de junho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

#### PORTARIA Nº 16.030, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre a designação da Sra. DANIELE PEDRO DE LIMA para exercer a função de ESCRITURÁRIO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 002/2020, a Sra. DANIELE PEDRO DE LIMA, para

exercer a função de ESCRITURÁRIO, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 16 de junho a 13 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2020.

São José do Rio Pardo, 17 de junho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

#### PORTARIA Nº 16.031, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre a designação da Sra. ELISANETE ALVES FERREIRA DA SILVA para exercer a função de ZELADOR.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 002/2020, a Sra. ELISANETE ALVES FERREIRA DA SILVA, para exercer a função de ZELADOR, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 16 de junho a 13 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2020.

São José do Rio Pardo, 17 de junho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 387

Página 3 de 8

### PORTARIA Nº 16.032, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre a designação da Sra. MARIA APARECIDA ALVES PINHEIRO DUTRA para exercer a função de ZELADOR.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 002/2020, a Sra. MARIA APARECIDA ALVES PINHEIRO DUTRA, para exercer a função de ZELADOR, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de junho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.033, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor JOSÉ RUBENS RODRIGUES, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar o servidor JOSÉ RUBENS RODRIGUES, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível V, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2020.

São José do Rio Pardo, 17 de junho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.034, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

*Constituir Comissão para elaboração de reforma do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei nº 1.796, de 21 de dezembro de 1993.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração de reforma do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei nº 1.796, de 21 de dezembro de 1993.

Art. 2º Nomear como membros da Comissão criada pelo art. 1º os seguintes servidores:

I – Ricardo Augusto Possebon;

II - William Aparecido de Jesus Benedito;

III - Marco Antonio dos Santos;

IV - Thais Aparecida Rosa Orfei;

V - Regimar Fradique.

Art. 3º Os trabalhos desta comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 dias.

Art. 4º A participação na equipe não será remunerada e será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de junho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 387

Página 4 de 8

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço - Trimestral

#### Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 152/19; CA= R C Astolpho EPP. PR=80/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para suprir a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 283.943,50 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). DA=18 de dezembro de 2019. Nº 153/19; CA= Irineu Valentim Tonelotto EPP. PR=80/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para suprir a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 377.135,93 (trezentos e setenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e noventa e três centavos). DA=18 de dezembro de 2019. Nº 154/19; CA= Silvana Baiocchi Gonçalves. PR=80/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para suprir a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 110.954,22 (cento e dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos). DA=18 de dezembro de 2019. Nº 155/19; CA= New Ribe Comercial Eireli Me. PR=80/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para suprir a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas contidas no

termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 57.769,92 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). DA=18 de dezembro de 2019. Nº 156/19; CA= Real Distribuidora de Artigos de Informática Eireli. PR=80/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para suprir a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 14.202,50 (catorze mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos). DA=18 de dezembro de 2019.

### Extrato

#### CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO/2020

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 71/2020; CA= Goemann Comercial Eireli EPP; PR=10/2020; O= aquisição de coletes de proteção balística nível II, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito / Departamento da Guarda Civil Municipal de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais). DA=11 de maio de 2020. Nº 72/2020; CA= RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SAMPAIO & CIA LTDA ME; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO NA UPA 24 HORAS, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ BERTOCCO, S/N, JARDIM SANTA TEREZA; P=12(doze) meses; V= R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) mensal. DA=05 de maio de 2020. Nº 73/2020; CA= DOUGLAS FARIA BOCAMINO; IX=06/19; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA. P= 12 (doze) meses; V=A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 387

Página 5 de 8

Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA= 08 de maio de 2020; Nº 74/2020; CA= RIOLAB SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA EPP; DP=25/2020; O= Prestação de serviços: realização de exames – PCR e sorologia (IGG/IGM) para Covid 19, para atender os pacientes deste Município, diante da Pandemia do Coronavírus – COVID – 19; P=90 (Noventa) dias; V= R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DA= 13 de maio de 2020; Nº 75/2020; IX=10/19; CA= BENESSERE FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA - ME; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo a especialidade de ginecologia/obstetria; P=12 (doze) meses; V= R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada. DA=15 de maio de 2020. Nº 76/2020; IX=02/2020; CA= Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos; O= contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados; P=12 (doze) meses; V= R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais). DA= 14 de maio de 2020; Nº 77/2020; IX=10/2019; CA= RAYSSA CARNEIRO DOS SANTOS; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência,

sendo a especialidade clínico geral. P=12 (doze) meses; V= R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada; DA=18 de maio de 2020. Nº 78/2020; PR=02/2020; CA= PAULO CELSO LOURENÇO JÚNIOR; O= Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais, relativo ao Lote 03, com área de 42,50 m<sup>2</sup>, no Centro Comercial do Vale Redentor II, sito à Praça Doutor João Baptista R. Lima, s/nº, São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. P=05 (cinco) anos; V= R\$ 552,50 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) mensal; DA=18 de maio de 2020. Nº 79/2020; PR=02/2020; CA= MILTON SANTOS MATIAS; O= Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais, relativo ao Lote 06, com área de 39,12 m<sup>2</sup>, no Terminal Rodoviário “Antônio Pereira Dias”, sito à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, São José do Rio Pardo; P=05 (cinco) anos; V= R\$ 645,48 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensal; DA=18 de maio de 2020. Nº 80/2020; IX=06/19; CA= CLÍNICA MÉDICA MM VEDOVATO MATERNO INFANTIL LTDA, O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA GERAL, CIRÚRGIA GERAL/ PEDIÁTRICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; P= 12 (doze) meses; V=A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA= 11 de maio de 2020; Nº 81/2020; IX=03/2020; CA=



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 387

Página 6 de 8

ERCIO PEROCCO JUNIOR – CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; O=prestação de serviços de tomografia de tórax com ou sem contraste, destinados a secretaria municipal de saúde para pacientes atendidos no pronto socorro municipal garantindo o diagnóstico diferencial para confirmação de covid-19 durante a pandemia internacional, estimado em até 150 exames; P= 06 (seis) meses. V= R\$ 20.461,50 (vinte mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). DA=18 de maio de 2020. Nº 83/2020; PR=14/2020; CA= FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI; O=Aquisição de material para o conserto das unidades do ESF Carlos Cassucci, ESF Vale Redentor, ESF Domingos de Syllos, ESF Jardim São José, Pediatria, Saúde da Mulher, Centro Odontológico, para poder atender os pacientes com uma estrutura adequada e de qualidade, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 21.655,95 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). DA=29 de maio de 2020. Nº 84/2020; PR=14/2020; CA= COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP; O=Aquisição de material para o conserto das unidades do ESF Carlos Cassucci, ESF Vale Redentor, ESF Domingos de Syllos, ESF Jardim São José, Pediatria, Saúde da Mulher, Centro Odontológico, para poder atender os pacientes com uma estrutura adequada e de qualidade, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 21.163,67 (vinte e um mil cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). DA=29 de maio de 2020.

### TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE MAIO/2020

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA=06/2020; CA= Banco Bradesco S/A. IX=01/16; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 20 de maio de 2020, a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo pagará à instituição financeira credenciada, no máximo, os seguintes valores, para cada serviço prestado: R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco

centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Office banking; R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Correspondente Bancário / Banco Expresso (Supermercados, Farmácias, Lojas e demais estabelecimentos comerciais); R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABANDA=19 de maio de 2020. TA=02/2020; PR=76/19; CA= Cândido & Mancini Comércio de Bebidas Ltda EPP. O= Fica prorrogado o contrato original por 30 (trinta) dias, sendo a partir de 23 de maio de 2020, ficando acrescida a quantidade de 03 GASES DE COZINHA / P-13 (SOMENTE LÍQUIDO), no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para a Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. DA= 21 de maio de 2020. TA=09/2020; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; PR=63/17; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 18 de maio de 2020, pelo período de 03 meses. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 108.380,00 (cento e oito mil trezentos e oitenta reais). DA=15 de maio de 2020. TA=06/2020; PR=63/17; CA= MDM — Medicina Diagnóstica Maringolo Ltda Me; O= Fica o contrato original prorrogado por 02 (dois) meses, a partir de 18 de maio de 2020. Diante da prorrogação fica acrescido o valor total estimado de R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais). DA=15 de maio de 2020; TA=01/2020; TP=05/19; CA= Pavidez Engenharia Ltda; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, sendo a partir de 05 de maio de 2020. DA=04 de maio de 2020. TA=07/2020; IX=15/17; CA= SERV-MED – CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 01 de junho de 2020; DA=29 de maio de 2020. TA=01/2020; CA= Urbanlix Limpeza Pública Ltda Me; DP=03/2020; O= Fica prorrogado o contrato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 387

Página 7 de 8

original de 06 de maio até 19 de maio de 2020. DA=05 de maio de 2020. TA=01/2020; IX=03/19; CA= ANDRÉ AUGUSTO FERREIRA FECHIO; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 31 de maio de 2020. DA=29 de maio de 2020. TA=01/2020; IX=04/19; CA= ANDRÉ AUGUSTO FERREIRA FECHIO. O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 30 de maio de 2020. DA=29 de maio de 2020. TA=06/2020; IX=08/15; CA= Clínica Ferreira e Zanatta — Serviços Médicos S/S; O= Fica incluída ao contrato nº 0034/201 a Dra. Denise Fronzaglia Ferreira, portadora do CPF 368.949.728-00 e RG 43.979.066-9, na especialidade de oftalmologia. DA=08 de maio de 2020. TA=10/2020; TP=07/11; CA= Pertécnica HSMA Consultoria e Projetos Ltda; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a contar da data do firmamento deste termo, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução 58 (cinquenta e oito) dias corridos para fim da vigência. DA=21 de maio de 2020. TA=02/2020; CA= RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SAMPAIO EIRELI ME; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 28 de maio de 2020. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). DA=27 de maio de 2020 Termo de Paralisação; CA= PAULO CELSO LOURENÇO JÚNIOR; PR=02/2020; O= Paralisação/Suspensão do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais, de nº 0078/2020, relativo ao Lote 03, com área de 42,50 m2, no Centro Comercial do Vale Redentor II, sito à Praça Doutor João Baptista R. Lima, s/nº, São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93. 2.2 – A Administração Municipal se viu obrigada a determinar o fechamento do referido estabelecimento, em vista da pandemia do COVID-19 (Coronavirus). O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, Instituída no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 6.223, de 30 de março de 2020. DA=18 de maio de 2020. Termo de Palisação; CA= MILTON SANTOS MATIAS. PR=02/2020; O= Paralisação/Suspensão do Contrato de

Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais, de nº 79/2020, relativo ao Lote 06, com área de 39,12 m², no Terminal Rodoviário “Antônio Pereira Dias”, sito à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93. 2.2 – A Administração Municipal se viu obrigada a determinar o fechamento do referido estabelecimento, em vista da pandemia do COVID-19 (Coronavirus). O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, Instituída no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 6.223, de 30 de março de 2020. DA=18 de maio de 2020. TA=01/2020; CA= VINÍCIUS BLASI MALDONADO ME; IX=03/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 30 de maio de 2020. DA=29 de maio de 2020. TA=01/2020; IX=04/19; CA= Vinicius Blasi Maldonado Me; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 30 de maio de 2020. DA=29 de maio de 2020. TA=03/2020; IX=06/16; CA=DIMEM MEDICINA NUCLEAR POÇOS DE CALDAS LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 04 de maio de 2020. DA=30 de abril de 2020. TA=03/2020; IX=06/16; CA=PATRÍCIA CABRAL COSTABARREIRO; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 06 de maio de 2020. DA=05 de maio de 2020; TA=03/2020; IX=06/16; CA= HM DE PIETRO CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 11 de maio de 2020. DA=08 de maio de 2020; TA=01/2020; IX=25/18; CA= SUZANA APARECIDA FURLAN; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 21 de maio de 2020. DA=20 de maio de 2020; TA=02/2020; IX=25/18; CA= NOVA PROGNOSYS - CLINICA E CENTRO DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCOPICA LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 24 de maio de 2020. DA=23 de maio de 2020; TA=01/2020; IX=25/18; CA= TACIANA PEREIRA DE ANDRADE RIBEIRO; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 31 de maio de 2020. DA=29 de maio de 2020; TA=04/2020; IX=08/15; CA= CARLA FILENI FLORÊNCIO; O= Fica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 387

Página 8 de 8

o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 25 de maio de 2020. DA=22 de maio de 2020; TA=04/2020; IX=08/15; CA= J. RUIZ SILVA & FILHOS LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 25 de maio de 2020. DA=22 de maio de 2020; TA=02/2020; IX=24/17; CA= RODRIGUES DE QUEIROZ & PISANI BAUDON CLINICA MEDICA LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 14 de maio de 2020. DA=13 de maio de 2020.

Ltda; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 90 (noventa) dias, sendo a partir de 05 de março de 2020. Fica prorrogado a vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, sendo à partir de 07 de março de 2020. DA=04 de março de 2020.

### **Distrato**

N = Número da Ata de Registro; Ca= Contratado; PR= Pregão; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; DA= Data de Assinatura;

Nº 179/2019; IX=06/19; CA= YEDA CRISTINA EVANGELISTA BUENO; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 01 de junho de 2020, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=29 de maio de 2020. Nº 28/16; CA= Tânia Maria Bello Petrocelli; DP=09/16; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 08 de maio de 2020, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=08 de maio de 2020. Nº 02/2019; CA= BEMSOFT SISTEMAS EIRELI-ME. O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 04 de maio de 2020, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=04 de maio de 2020.

**Republicado por incorreções neste mesmo veículo, na edição de nº 348:**

TA=06/2020; PR=46/18; CA= Pavidez Engenharia